

## ANEXO V -TERMO DE REFERÊNCIA

**ALTERADO EM 03/07/2024**

### 1. Objeto

O objetivo principal é a contratação de produtos que serão utilizados na lavanderia. Justifico alteração do termo de referência, após pedido de esclarecimento da empresa Mustang PLURON, da necessidade de incluir dosador para as duas máquinas de lavar existentes na lavanderia, garantindo a utilização de ambas para os processos de lavagem, Inclusão de apresentação da Licença Sanitária de Saneantes do licitante e do fabricante dos produtos cotados. Alteração de item para LOTE, devido equipamentos.

- Apresentação da Autorização de Funcionamento do licitante e do fabricante dos produtos cotados emitido pela ANVISA.
- Apresentação do CTF/IBAMA, visando o cumprimento do princípio da sustentabilidade ambiental.
- Apresentação do ISO 9001:2015 do fabricante dos produtos cotados, visando o cumprimento do princípio da segurança jurídica.

### 2. Fundamentação da Contratação

A justificativa da contratação destes produtos para lavanderia é cumprir com a legislação da ANVISA e demais órgãos, para garantir a biossegurança do ambiente, protegendo os nossos pacientes, terceiros e colaboradores.

### 3. Descrição da solução

ITEM	Especificidade LOTE 1	Quantidade Galão 30 a 50 litros
01	Aditivo para lavagem concentrada e tratamento profissional	1200
02	Detergente para pré-lavagem e lavagem biodegradável	1800
03	Alvejante germicida	530
04	Acidulante, neutralizante	600
05	Amaciante para tecidos à base de tensoativos catiônicos	1200
06	Alvejante concentrado à base de ácido peracético	1200

**1) - Aditivo Alcalino para lavagem concentrada e tratamento profissional** - Detergente alcalino para ser utilizado associado ao detergente principal para roupas com sujidade pesada à base de proteínas como sangue, medicamentos, alimentos, óleos, gorduras e graxas de origem animal, vegetal e mineral, fezes e urina, etc.

#### Características Físico - Químicas

PH: de 9,0 a 13,5  
Densidade de 1,00 a 1,47 Gr /Ml  
Embalagem: de 30 litros a 50 litros  
Quantidade ano: 1.200 litros

**2) - Detergente para pré-lavagem e lavagem biodegradável**, rico em tensoativos e agentes alcalinos para sistemas complexantes. Efetivos em todos os níveis de sujidades. Inibe a ação de impurezas, tanto de águas duras como ferruginosas, evitando que interfiram na lavagem.

**Características Físico - Químicas**

PH: de 11 a 14  
Densidade de 1,10 a 1,30 Gr /Ml  
Embalagem: de 30 litros a 50 litros  
Quantidade ano: 1.800 litros

**3) - Alvejante germicida/bactericida, à base de cloro**, associado a agentes alcalinos (destinado a alvejar e desinfetar roupas hospitalares).

**Características Físico - Químicas**

PH: de 12 a 13 Densidade de 1,00 a 1,40 Gr /Ml  
Teor de cloro ativo: 8 a 12%.

Apresentar laudo de comprovação de teor de cloro ativo no início da validade e ao final do período de validade.

Possuir ação contra vários tipos de bactérias patogênicas como: Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis. **Apresentar os laudos emitidos por laboratórios habilitados REBLAS credenciados pela ANVISA, junto com a proposta. Produto deve ser registrado como DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, de acordo com a RDC 774/2023. Validade de no mínimo 3 meses.**

Embalagem: de 30 litros a 50 litros  
Quantidade ano: 530 litros

**4)- Acidulante, neutralizante**, indicado como anti cloro e acidulante nos processos de lavagem. Dosagem: 1 a 5 mL/Kg de roupa seca. Neutraliza a alcalinidade residual dos detergentes, elimina os resíduos de cloro, aumentando a vida útil das peças.

**Características Físico - Químicas**

PH: de 3 a 4,5 Densidade de 1,10 a 1,30  
Gr /Ml. PRINCÍPIO ATIVO: Metabissulfito de Sódio.  
Embalagem: de 30 litros a 50 litros  
Quantidade ano: 600 litros

**5) - Amaciante para tecidos à base de tensoativos catiônicos**, produto com perfume floral. Condicionar as fibras, facilitando a remoção de água na extração, a calandragem e o passar a ferro.

**Características Físico - Químicas**

PH: de 3 a 4

Embalagem: de 30 litros a 50 litros  
Quantidade ano: 1.200 litros

**6) - Alvejante concentrado à base de ácido peracético**, funciona em baixas temperaturas, não clorado para lavanderias, usado na remoção de manchas, sem danificar as fibras e tecidos. Possuir ação contra vários tipos de bactérias patogênicas como: Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis.

Apresentar os laudos emitidos por laboratorios credenciados pela ANVISA, junto com a proposta.

**Características Físico - Químicas**

PH: de 1 a 5,00

Densidade de 1,02 a 1,11 Gr /Ml

Teor de ativos: mínimo 15%

Dosagem: 1 a 8 ml/kg de roupa seca.

Embalagem: de 30 litros a 50 litros

Validade de no mínimo 6 meses.

Quantidade ano: 1.200 litros.

Item	Especificidade LOTE 2	Quantidade Litros
7	<b>DESINFETANTE PERFUMADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.</b> É indicado para limpeza e desinfecção, de banheiros e ralos. Princípio ativo: Quaternário de Amônio. Ph: 8,5 a 10,5. Densidade: 0,90 a 1,05. Diluição: 1:100. Fragrância: Lavanda ou Floral. Ampla eficácia contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis. <b>Apresentar os laudos emitidos por laboratório habilitado REBLAS credenciados pela ANVISA. Possuir registro na ANVISA/MS</b>	2160

#### 4. Contratação

- 4.1.** Contratação de produtos que tenham registro no ministério da saúde, liberados pela ANVISA, específicos para área hospitalar. A empresa deverá informar o valor unitário da embalagem de cada produto (produto puro), bem como o volume e apresentação dos mesmos.
- 4.2.** Os rótulos dos produtos, que contenham advertências e informações relacionadas ao uso e riscos, cuidados e orientações para o caso de acidentes com estes produtos, como por exemplo: ingestão ou contato com a pele e olhos.
- 4.3.** Deverá ser ofertados dosadores para o Lote 1, em comodato para utilização em 02 Máquinas de lavar: 1 Máquina de Lavar de 50 kilos marca Suzuki com barreira e 1 Máquina de Lavar Extratora de 60 kilos marca Baumer com barreira, com registro de maquinadas lavadas, devendo a empresa custear os valores dos equipamentos que forem necessários para manuseio dos produtos, ficando os custos por conta do

- fabricante/distribuidor, bem como a instalação dos equipamentos, manutenção e treinamento dos funcionários. Todos os produtos ofertados devem ser da mesma marca.
- 4.4.** Deverá ser ofertado 1 diluidor para o Lote 2, em comodato para utilização do produto cotado, devendo a empresa custear os valores dos equipamentos que forem necessários para manuseio dos produtos, ficando os custos por conta do fabricante/distribuidor, bem como a instalação dos equipamentos, manutenção e treinamento dos funcionários.
- 4.5.** A Contratada deverá fornecer gratuitamente até 02 compressores para funcionamento da automatização dos dosadores (se necessário), ficando por conta a instalação e o funcionamento do mesmo pela referida contratada.
- 4.6.** Deverá ser efetuada Assistência Técnica periódica (preventiva) no mínimo 01 vez por mês e com emissão do relatório de visita que deverá ser encaminhado à coordenação de hotelaria para ser anexado ao processo e também acompanhamento do uso dos materiais e treinamento dos funcionários para manuseio dos produtos e maquinários, como ação preventiva e correções da rotina implantada.
- 4.7.** A Contratada deverá realizar treinamento inicial aos funcionários para implantação dos produtos, nos dois plantões (diurno e noturno) da LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO para tirar as dúvidas existentes e orientar quanto à correta utilização, com lista de presença. Quando necessário e solicitado pela Contratante deverá ocorrer novos treinamentos de reforço na utilização dos dosadores e produtos. O Cronograma para Realização de Treinamento pelo período de 04 (quatro) meses, deverá ser entregue para avaliação e autorização pela Contratante no máximo 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.8.** Deverá ser efetuada Assistência Técnica (corretiva) conforme chamado realizado pela Contratante com emissão do relatório de visita que deverá ser encaminhado a Gerencia Assistencial para ser anexado ao processo e também acompanhamento do uso dos materiais e treinamento dos funcionários para manuseio dos produtos e dosadores, como ação preventiva e correções da rotina implantada;
- 4.9.** A contratada deverá atender no prazo máximo de 3 horas quando houver problema de paralisação no dosador instalado, ocasionando paralisação no processo de diluição, sendo o não cumprimento passível de penalização contratual, tendo cobertura 24 horas durante toda a vigência do contrato;
- 4.10.** Deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal e autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e RDC nº16/2014.
- 4.11.** Declaração da licitante caso seja a empresa vencedora da licitação, que irá apresentar no ato da assinatura da ata o certificado do curso de MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) do motorista, caso seja a própria licitante ou terceiros que realize a entrega dos produtos.
- 4.12.** Apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), Registro na ANVISA e, Boletim Técnico;
- 4.13. AMOSTRAS E DA AVALIAÇÃO:** As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas para teste, até o 3º dia posterior a sessão de lances do pregão, somente da empresa que apresentar o menor valor do lote, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da administração. O teste das amostras será acompanhado por comissão designada pela FUSAM, na presença do representante da detentora da melhor

oferta e demais licitantes interessados, escolhendo no mínimo um processo de sujidade leve e um processo de sujidade pesada. Será avaliado: a adequação dos produtos às descrições constantes neste termo de referencia, bem como o desempenho e eficácia dos produtos, conforme as formulações apresentadas. Na avaliação não será permitido ajustes, ou seja, reformulações dos processos de lavagens que acarretem acréscimos nos custos anteriormente informados e negociados Na avaliação será considerado aceitável, retorno de no máximo 5% (cinco por cento) de roupa, por processo de lavagem.

**4.13.1.** As amostras deverão ser entregues na sua embalagem original de venda.

**4.13.2.** Quaisquer danos causados aos equipamentos ou ao enxoval, em virtude dos produtos testados, deverão ser ressarcidos pela empresa que estiver realizando os testes.

**4.13.3.** Fica condicionado o fornecimento somente após parecer aprobatório da Coordenação de Hotelaria e Diretoria Assistencial em relação realização do teste sobre o pleno atendimento aos requisitos, quanto ao consumo informado nos processos x quantidade solicitada para atendimento global de fornecimento, que apresentará um relatório final a Comissão de Licitações.

**4.14.** As marcas pré-aprovadas poderão ser isentas da apresentação das amostras e realização dos testes.

**4.15.** Apresentar rótulos do produtos cotados com indicação de “ASSISTÊNCIA A SAÚDE”.

## **5. Modelo de execução do objeto**

Trata-se da contratação de empresas que possam fornecer os produtos de acordo com o descritivo, atendendo as normas da ANVISA e demais órgãos.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

A aquisição destes produtos, o quantitativo foi previsto para ser anual, visando atender as normas acima referenciadas.

## **7. Critério de Medição e Pagamento**

Pagamento ocorrerá até 30 dias após emissão da Nota Fiscal, de acordo com o pedido solicitado.

## **8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor**

A aquisição se dará pelo menor valor do lote, uma vez que, por se tratar de produtos químicos que serão utilizados concomitantemente, por segurança devemos adquirir do mesmo fabricante, para não haver incompatibilidades e ocasionar reações químicas.

## **9. Estimativa do Valor da Cotação**

Conforme Anexo X do Edital o estimado para a referida contratação é de R\$ 286.403,10 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e dez centavos).

## **10. Recebimento**

---

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de material solicitado, o recebimento será feito pelo almoxarifado.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência serão cumpridos na íntegra.

Caçapava, 03/07/2024.

**Renata Maria Alini**  
**Coordenadora de Hotelaria - FUSAM**